



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2020, processo de prestação de contas TC-002742.989.20-5.

Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, que tratou da deliberação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2020, processo de prestação de contas TC-002742.989.20-5.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, no referido processo, emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do citado exercício.

Considerando que o Presidente e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, deliberaram por dar parecer contrário ao adotado pelo Tribunal de Contas, sendo esta comissão favorável à aprovação das contas do executivo.

Considerando que foi aberto prazo para apresentação de defesa por parte do Chefe do Executivo, que exerceu seu direito ao contraditório, sendo sua peça defensiva lida em Plenário.

Considerando que em votação do Plenário da Câmara Municipal, realizada na 3ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 07 de março de 2023, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023 foi rejeitado pela Câmara Municipal, com voto contrário de oito (8) vereadores e favorável de um (1) vereador, atingindo o quórum de 2/3 previsto no art. 173 do RI da Câmara Municipal, para rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Considerando que a rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas, pelo Plenário da Câmara Municipal, induz, contrário senso, à aprovação das contas do Poder Executivo.

O Sr. Ilso Antonio Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, em razão da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas no processo TC-002742.989.20-5.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 08 de Março de 2023.

Ilo Antonio Monteiro Vasques
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente